VLM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ 66.359.312/0001-02

("Classe")

Ata da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 13 de agosto de 2026.

1) DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia **13 de agosto de 2026**, às 17h00 min, por meio do sistema eletrônico de votação.

2) CONVOCAÇÃO: Dispensada, em função da presença da totalidade dos detentores das cotas da Classe A ("Cotistas").

3) PRESENÇA: Presentes os representantes do Administrador, qual seja, **BANCO DAYCOVAL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Administrador"). E os representantes da **VINCI GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 10.796, de 30 de dezembro de 2009, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Bartolomeu Mitre, nº 336, sala 701, Leblon, CEP 22.431-002, inscrita no CNPJ sob o nº 11.077.576/0001-73, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora", em conjunto com o Administrador, os "Prestadores de Serviço Essenciais").

4) MESA: Sr. Thayssa Campos Godinho, para presidência da Mesa, que convidou a Sra. Vivian Medeiros da Silva para secretariar os trabalhos.

5) ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Após os esclarecimentos necessários, os Cotistas deliberaram, sem qualquer restrição ou ressalva, o quanto segue:

(i) Alterar a cláusula 15.5.1 do Regulamento para prever a contratação de Agência Classificadora de Risco que passará a vigorar com a seguinte redação:

a. Poderá ser contratada Agência Classificadora de Risco em funcionamento no País para a classificação das Cotas.

(ii) Alterar a cláusula 18 para incluir a alínea "bb", abaixo:

a. As despesas incorridas com a eventual contratação e manutenção de agência de classificação de risco de crédito para a classificação das Cotas da Classe.

5.1) Os Cotistas, por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito, reconhecer todos os atos deliberados e aprovados, no âmbito desta Assembleia, e os riscos decorrentes de tais deliberações e aprovações, razão pela qual os Cotistas assumem responsabilidade pela tais atos e suas consequências, mantendo a Gestora e a Administradora integralmente indenes de quaisquer despesas, custos ou danos que estes venham eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados para a implementação do quanto deliberado e aprovado nesta Assembleia, exceto no que tange às obrigações e ações assumidas pelo Administrador e pela Gestora nos termos da regulamentação e legislação aplicável, bem como do Regulamento e Anexo da Classe.

6) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, **(A)** o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação e **(B)** Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

_____ _____

Thayssa Campos Godinho — **Presidente**

Vivian Medeiros da Silva — **Secretário**

_____

BANCO DAYCOVAL S.A.

Administrador

_____

VINCI GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Gestora